



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 233/2017 – São Paulo, quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

#### DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

EXPEDIENTE nº 39/2017-RPDP

PROC.	:	2017.0226587 PRC Eletr. Proc.: 10.0000087-8
Data Protocol	:	09/12/2015 OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 2015.0077381R
Processo SEI	:	0047879-44.2017.4.03.8000
REQTE	:	CIDELCINA SOARES
ADV	:	SP165131 SANDRA PEREIRA SAGGIO
RECDO	:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV	:	SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC	:	JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE DIADEMA SP
RELATOR	:	DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal, CECÍLIA MARCONDES, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente Eletrônico SEI Nº 0047879-44.2017.4.03.8000:

"Tendo em vista o informado pela Subsecretaria de Feitos da Presidência - UFEP, cumpre salientar, primeiramente, que a atividade desenvolvida pelo Presidente do Tribunal no processamento de Precatórios é de natureza estritamente administrativa, não ensejando a resolução de incidentes de natureza jurisdicional, a teor do enunciado da Súmula n.º 311 do E. Superior Tribunal de Justiça, in verbis: 'Os atos do presidente do Tribunal que disponham sobre processamento e pagamento de precatório não têm caráter jurisdicional (Súmula 311, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 11/05/2005, DJ 23/05/2005 p. 371)'.

Nesse sentido, compete ao Juízo da execução dirimir questões de caráter jurisdicional, não havendo, portanto, providências a serem tomadas por esta Presidência.

De outro lado, não obstante haver previsão legal para destaque de honorários contratuais no âmbito dos Precatórios, verifico que tal providência deveria ter sido tomada antes da expedição do Ofício Requisitório ao Tribunal, conforme estabelecia o artigo 19 da Resolução n.º 405/2016-CJF/STJ, vigente à época da expedição desta requisição.

Dessa forma, expeça-se ofício ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como da informação que o instrui, para ciência.

Ao final, archive-se o presente Expediente.

Publique-se.

São Paulo, 19 de dezembro de 2017.

CECÍLIA MARCONDES

Desembargadora Federal Presidente

TRF 3ª Região"